



PORTARIA Nº 173/2024

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE
PONTÃO/RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 78 e 159 da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o Memorando nº 06/2024 e o disposto na 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pontão que elegeu os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os integrantes para compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** que será representado por entidades governamentais e não governamentais, conforme segue:

Representantes Governamental

Presidente do Conselho: Jassana Moreira Floriano

Vice-Presidente: José Etelvino Poletti

Secretária: Mara Teresinha Proença Drehmer

Vice-Secretária: Simone Eidt Ferreira

Representantes da Secretaria de Agricultura:

Titular: José Etelvino Poletti

Suplente: Bruna Garcia Piccini

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Simone Eidt Ferreira

Suplente: Marilda Manica

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Mara Teresinha Proença Drehmer

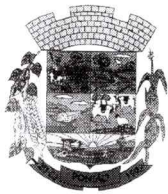
Suplente: Lisandra da Silva Weirich

Representantes de Entidades Não Governamental

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Veridiana Sareto

Suplente: Marlon Luis Dorneles



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Pontão

Titular: Jassana Moreira Floriano

Suplente: Antônio Paulo Duarte Gomes de Freitas

Representantes da Associação de Moradores Área Nove

Titular: Daniela de Fátima Quadri

Suplente: Iracema Batistela

Representantes do Centro Recreativo Cultural Passo Real

Titular: João Carlos Perondi

Suplente: Almiro Ferreira Júnior

Representantes da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (Emater/Ascar)

Titular: Jucéli Muller

Suplente: Jean Carlos Rossetto

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ELEANDRO CAIGARA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002.
De 21/02/24 até 06/03/24

ATA DE PUBLICAÇÃO